



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EMENDA SUBSTITUTIVA TOTAL Nº 01 AO PROJETO DE LEI
MUNICIPAL Nº 14, de 16 de março de 2018.**

**“Revoga o Art. 1º e altera o Art. 2º da Lei
Municipal 2.133 de 23 de outubro de 2013 e
dá outras providências”.**

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de outubro de 2013, que autoriza o repasse de recurso aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” com o objetivo de assegurar moradia e alimentação passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - Fica autorizado o repasse de recurso pecuniário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado a assegurar o fornecimento de alimentação, combustível, vale transporte, telefonia e moradia à cada médico participante do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, neste município”.

Art. 2º. Fica revogado o Art. 1º, da Lei Municipal 2.133 de 23 de outubro de 2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA SUBSTITUTIVA TOTAL Nº 01 AO PROJETO DE LEI
MUNICIPAL Nº 14, de 16 de março de 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 14/2018 se faz necessária em razão da necessidade de suprimir o Art. 1º da Lei Municipal 2.133 de 2013, visto que a atual alteração que será analisada neste Projeto unificou as gratificações de alimentação, combustível, vale transporte, telefonia e moradia em um mesmo dispositivo legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal